



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

Aos 16 dias do mês de Junho de 2025, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.394.044/0001-95, com sede à Rua Raimundo J.C. Tabireza, nº. 37, Centro, Dias d'Ávila – Bahia, neste ato representado pela Chefe de Gabinete, **Sra. FABRICIA OLIVEIRA DE MACEDO PIRES**, inscrita no CPF nº 998.171.105-59, e do outro lado as Empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, em sua atual redação, e do Decreto Municipal Nº 1901/2024, resolvem Registrar os Preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 3008/2025** e HOMOLOGADA, no dia 16 /06/2025, referente ao **Pregão Eletrônico Nº 20/2025 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes Cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO E EMPRESA REGISTRADA.

1.1. Contratação de empresa especializada em serviço de Apoio e Organização de eventos com locação de bens móvel e prestação de serviços de mão de obra realizados e apoiados pela prefeitura municipal de Dias D'ávila através de suas secretarias.

1.2. As empresas registradas são as a seguir descritas, com a respectiva qualificação:

1.2.1. **ALDARY GOES- EVENTOS E COMERCIO LTDA- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **13.978.704/0001-85**, com sede na Rua Da Bela Vista, nº0121, Bairro Gleba B, no Município de Camaçari/BA, CEP: 42.803- 229, seu representante legal neste ato, **Sr. ALDARY GOES DE SOUZA**, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 04.550.248-04 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 530.848.025-72.

1.3. Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE1 LOCAÇÃO DE BENS MÓVEL				VALOR DE REFERÊNCIA			
ITEM	CÓD ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT MÍNIM A	QUANTIDADE E MÁXIMA ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1.1	20427	LOCAÇÃO DE ARRANJO DE MESA TIPO TRABALHO FLORES NATURAIS SIMPLES - DO TIPO FLORES DO CAMPO, TAM: 20 CM DE DIÂMETRO S/ VASO COM BASE MIN. DE 15 CM DE DIÂMETRO (HAVENDO A POSSIBILIDADE DE USAR FLORES DA ESTAÇÃO).	DIÁRIA	1	300	R\$ 71,00	R\$ 21.300,00
1.2	20428	LOCAÇÃO DE ARRANJO DE CENTRO DE MESA TRABALHADO - FLORES NATURAIS SIMPLES - DO TIPO FLORES DO CAMPO, MOSQUITINHO (GUPSOPHILA PANICULATA) E FOLHAGEM VERDE, TAM: 50 CM DE DIÂMETRO S/ VASO COM BASE MIN. DE 30 CM DE DIÂMETRO (HAVENDO A POSSIBILIDADE DE USAR FLORES DA ESTAÇÃO).	DIÁRIA	1	200	R\$ 54,00	R\$ 10.800,00



1.3	20429	LOCAÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS DE PORTE BAIXO (0,80 CM DE ALTURA) COM CACHEPÔ.	DIÁRIA	1	200	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
1.4	20430	LOCAÇÃO DE CADEIRA ACRÍLICA TIPO TIFFANY ASSENTO ACOCHOADO	DIÁRIA	1	2000	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00
1.5	20431	LOCAÇÃO DE CORTINA PARA BLACKOUT PARA PALCO COM ILHÓS COM TAPUME DE SEGURANÇA	DIÁRIA	1	60	R\$ 335,00	R\$ 20.100,00
1.6	18387	LOCAÇÃO DE CORTINA PARA BLACKOUT PARA PALCO COM ILHÓS	MT	1	200	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
1.7	20432	LOCAÇÃO DE FIO DE LED EM METROS PARA DECORAÇÃO	M²	1	400	R\$ 33,45	R\$ 13.380,00
1.8	20472	LOCAÇÃO DE EXTINTORES DE INCENDIO ABC	DIÁRIA	1	300	R\$ 150,00	R\$ 45.000,00
1.9	20433	LOCAÇÃO DE KIT MOBILIÁRIO PARA CAMARIM	KIT	1	100	R\$ 2.000,00	R\$200.000,00
1.10	20434	LOCAÇÃO DE KIT MOBILIÁRIO PARA CAMAROTE	KIT	1	10	R\$ 2.200,00	R\$ 22.000,00
1.11	20435	LOCAÇÃO DE KIT PARA ÁREA INSTAGRAMAVEL PERSONALIZAÇÃO DE ACORDO AO EVENTO	KIT	1	25	R\$ 670,00	R\$ 16.750,00
1.12	20436	LOCAÇÃO DE LIXEIRA 60CM	DIÁRIA	1	100	R\$ 26,75	R\$ 2.675,00



1.13	20437	LOCAÇÃO DE TOALHAS LONGAS (BRANCA OU JACAR) COM NO MINIMO 2,80M X 2,80M DE DIAMETRO.	DIÁRIA	1	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
1.14	20438	LOCAÇÃO DE LUMINARIA LUSTRE 6 BRAÇOS DE LED	DIÁRIA	1	20	R\$ 46,85	R\$ 937,00
1.15	20439	LOCAÇÃO DE MALHA PARA DECORAÇÃO DIVERSAS CORES DE ACORDO AO TEMA DO EVENTO EM METRO	MT	1	3000	R\$ 20,05	R\$ 60.150,00
1.16	20440	LOCAÇÃO DE MESA DE CENTRO CONFECCIONADA EM MADEIRA OU FERRO	DIÁRIA	1	100	R\$ 20,05	R\$ 2.005,00
1.17	20441	LOCAÇÃO DE KIT RECIPIENTE COM 2 SUQUEIRAS DE 5L DE VIDRO OU ACRILICO, 4 PETISQUEIRA, VIDRO, LOUÇA OU ACRILICO, TRAVESSA MÉDIA LOUÇA OU VIDRO.	DIÁRIA	1	100	R\$ 33,45	R\$ 3.345,00
1.18	20442	LOCAÇÃO DE CARPETE NAS CORES CINZA, PRETO, AZUL POR METRO QUADRADO	M²	1	1500	R\$ 33,45	R\$ 50.175,00
1.19	20443	LOCAÇÃO KIT PARA MONTAGEM DE MESA DIRETIVA	DIÁRIA	1	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
1.20	20444	LOCAÇÃO DE ORGANIZADORES DE FILA (PEDESTAL DE ISOLAMENTO)	DIÁRIA	1	400	R\$ 33,45	R\$ 13.380,00
1.21	20445	LOCAÇÃO CONJUNTO MESA BISTRÔ REDONDA COM 4 BANQUETAS, COR MADEIRA/OFF WHITE/PRETO	DIÁRIA	1	200	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

5258

1.22	20446	LOCAÇÃO DE PRANCHÕES RETANGULARES, 0,80 X 2,20, COM TOALHAS NAS CORES INFORMADA PARA CADA EVENTO.	DIÁRIA	1	1000	R\$ 6,70	R\$ 6.700,00
1.23	20447	LOCAÇÃO DE BALDE DE GELO DE ALUMINIO 3,0LITROS	DIÁRIA	1	100	R\$ 13,40	R\$ 1.340,00
1.24	20448	LOCAÇÃO DE PUFF RETANGULAR 1,60 X 0,70 EM CORINO OU TECIDO SIMILAR	DIÁRIA	1	200	R\$ 67,00	R\$ 13.400,00
1.25	20449	LOCAÇÃO DE PULPITO ACRILICO / MADEIRA	DIÁRIA	1	50	R\$ 47,00	R\$ 2.350,00
1.26	20450	LOCAÇÃO APARADOR COM TAMPO DE MADEIRA/VIDRO/P RETO/OFF WHITE, MEDIDA 1,20 X 1,40.	DIÁRIA	1	60	R\$ 67,00	R\$ 4.020,00
1.27	20451	LOCAÇÃO SOFÁ 3 LUGARES, REVESTIDO EM COURINO E/OU TECIDO RESISTENTE SEM ESTAMPA, COR NUDE E/OU A DEFINIR, CAPACIDADE PARA 3 PESSOAS SENTADAS DE ATÉ 450KG.	DIÁRIA	1	150	R\$ 268,00	R\$ 40.200,00
1.28	20452	LOCAÇÃO CONJUNTO DE POLTRONA 2 (DOIS), REVESTIDO EM COURINO E/OU TECIDO RESISTENTE SEM ESTAMPA, COR NUDE E/OU A DEFINIR, CAPACIDADE PARA 1 PESSOA SENTADA DE ATE 150KG	DIÁRIA	1	150	R\$ 200,00	R\$ 30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

5268

1.29	20453	LOCAÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO A PORTARIA REALIZADO ATRAVÉS DE SISTEMA DE TECNOLOGIA DE VISÃO ROBÓTICA, COM CÂMERA COMPUTADORIZADA COM ACESSO À INTERNET, INTEGRAÇÃO COM SERVIDOR EM NUVEM, CONTAGEM BIDIRECIONAL DE PESSOAS INDIVIDUALMENTE OU EM GRUPOS, CONTAGEM AUTOMÁTICA DE FLUXO DE PESSOAS SEM INGRESSOS, COM EXIBIÇÃO ONLINE DE RELATÓRIOS EM PAINEL ELETRÔNICO E GERAÇÃO DE RELATÓRIOS IMPRESSOS DE ACESSO.	DIÁRIA	1	10	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00
1.30	20454	LOCAÇÃO DE TAPETE DECORATIVO 2X2	DIÁRIA	1	200	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
1.31	20455	LOCAÇÃO DE TECIDO JACQUAR DIVERSAS ESTAMPAS E CORES PARA DECORAÇÃO	MT	1	1500	R\$ 33,50	R\$ 50.250,00
1.32	20456	LOCAÇÃO DE VASO CACHEPÔ TAMANHO GRANDE PARA CHÃO COM ARRANJO DE FOLHAGEM VERDE.	DIÁRIA	1	100	R\$ 53,50	R\$ 5.350,00
1.33	20457	LOCAÇÃO JARDIM SUSPENSO (ARTIFICIAL), TAMANHO 2,5 X 1,0 FOLHAGEM VERDE.	DIÁRIA	1	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
1.34	20458	LOCAÇÃO DE VENTILADOR CLIMATIZADOR DE AMBIENTE	DIÁRIA	1	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

5278

1.35	20459	LOCAÇÃO DE VENTILADOR PISO 45CM	DIÁRIA	1	100	R\$ 66,90	R\$ 6.690,00
1.36	20460	LOCAÇÃO EM FORRAÇÕES EM TECIDO EM METRO QUADRADO (M2), QUALIDADE MÍNIMA – OXFORD OU ADAMASCADO, COR A DEFINIR.	MT	1	3000	R\$ 46,80	R\$ 140.400,00
1.37	20461	LOCAÇÃO DE CAIXA DE ISOPOR 100 L	DIÁRIA	1	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
1.38	20462	LOCAÇÃO DE CAIXA TERMICA 50L	DIÁRIA	1	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
1.39	16761	CAIXA TERMICA 360L	DIÁRIA	1	100	R\$ 132,40	R\$ 13.240,00
1.40	20463	LOCAÇÃO DE DATASHOW Full HD – 4000 LUMENS	DIÁRIA	1	50	R\$ 59,97	R\$ 2.998,50
1.41	20464	LOCAÇÃO DE PLATAFORMA DIGITAL GIRATORIA 360° COM APRELHOR PARA FOTOS E COM SOFTWARE PARA INSERÇÃO DE MARCA DO EVENTO NAS FOTOS.	DIÁRIA	1	100	R\$ 335,00	R\$ 33.500,00
1.42	20465	LOCAÇÃO DE TUNEL DE LED INFINITO PARA FESTAS RGB SLIM	DIÁRIA	1	30	R\$ 252,15	R\$ 7.564,50
1.43	20466	LOCAÇÃO DE RADIO COMUNICADOR DIGITAL TRANSMISSÃO RECEPÇÃO: VHF 136-174 UHF:400 - 520 MHZ. COM BATERIA EXTRA E EXTENSÃO PARA CARREGAMENTO JUNTAMENTE COM FONES DE OUVIDOS DEVIDAMENTE HIGIENIZADO.	DIÁRIA	1	400	R\$ 80,00	R\$ 32.000,00
1.44	20467	LOCAÇÃO DE TRELIÇA PARA BACKDROP EM Q-15	MT	1	1000	R\$ 50,00	R\$ 50.000,00



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

5288

VALOR TOTAL ESTIMADO (LOTE I): R\$ 1.117.000,00 (Um milhão e cento e dezessete mil reais).				R\$ 1.117.000,00			
LOTE 2 -PRESTAÇÃO-DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO				VALOR DE REFERÊNCIA			
ITEM	CÓD ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT. MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
2.1	20468	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM GERAL - DECORAÇÃO DE BALÕES DE DIVERSAS CORES E NÚMEROS, 500 A 1000 BALÕES	DIÁRIA	1	300	R\$ 600,50	R\$ 180.150,00
2.2	20469	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE EVENTOS: ORNAMENTAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO, COM NO MINIMO 1 (UM) TÉCNICO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE ATÉ 100 PESSOAS.	DIÁRIA	1	150	R\$ 1.300,00	R\$ 195.000,00
2.3	20470	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE EVENTOS: ORNAMENTAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO, COM NO MINIMO 2 (UM) TÉCNICOS PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE ATÉ 200 PESSOAS.	DIÁRIA	1	80	R\$ 2.295,00	R\$ 183.600,00
2.4	20471	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE EVENTOS: ORNAMENTAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO, COM NO MINIMO 6 (TRÊS) TÉCNICOS PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE A PARTIR DE 600 PESSOAS.	DIÁRIA	1	15	R\$ 5.550,00	R\$ 83.250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.



VALOR TOTAL ESTIMADO (LOTE II): R\$ 642.000,00 (Seiscentos e quarenta e dois mil reais).	R\$ 642.000,00
--	-----------------------

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA (LOTE I e II): R\$ 1.759.000,00 (Um milhão e setecentos e cinquenta e nove mil reais).
--

- 1.4. As **Ordens de Serviço** deverão conter: data, número do processo administrativo, indicação da Secretaria Municipal detentora da respectiva verba orçamentária, quando for o caso, número da Nota de Empenho, a quantidade e especificações do material solicitado, valor, local de entrega.
- 1.5. Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da(s) futura(s) Contratação (ões) que venha(m) a ser firmado(s) entre o PROMITENTE FORNECEDOR e o PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA.
- 1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.7. O processo, normas, instruções, edital, seus anexos, assim como também a Ata de Registro de Preços e a proposta da empresa registrada na licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 20/2025 – REGISTRO DE PREÇOS**, conforme o Item 1.2., passam a fazer parte integrante desta Ata Independente de transcrições.
- 1.8. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços constará como anexo a esta Ata.

2. DA PRESTAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

- 2.1. Os produtos deverão ser disponibilizados e entregues em conformidade com o indicado nas Ordens de Fornecimento emitidas pela **Secretaria Municipal Gerenciadora** da presente Ata de Registro de Preços, nas quantidades solicitadas e de acordo com as especificações exigidas no processo licitatório.
 - 2.1.1. No curso da execução deste instrumento, caberá à **Secretaria Municipal Gerenciadora** o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições constantes na presente Ata, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa dos produtos disponibilizados e efetivamente entregues, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Gerenciadora.
 - 2.1.2. A fiscalização exercida pela **Secretaria Municipal Gerenciadora** não implica em co-responsabilidade sua ou do(s) responsável(s) pelo acompanhamento da Ata de Registro de Preços, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da empresa registrada, inclusive por danos que possam ser causados à Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da empresa registrada na execução da Ata.
- 2.2. O objeto da contratação será recebido pela contratante provisoriamente e definitivamente consoante o disposto art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do edital, sendo eles:
 - a) **provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
 - b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 2.2.1. Caso seja constatado que os produtos/serviços entregues apresentam irregularidades, não correspondem às especificações deste Edital ou não conferem com a marca e/ou fabricante declinados na proposta da Contratada ou estão fora dos padrões determinados, eles serão rejeitados e devolvidos, podendo a Administração rescindir a contratação ou determinar a substituição dos produtos, pelos corretos, no prazo de 03 (Três) dias úteis contados da comunicação, por escrito, mantido o preço contratado e sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 2.2.2. Caso as irregularidades digam respeito à diferença de quantidade ou de partes, a Administração poderá determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
 - 2.2.2.1. Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



2.3. O recebimento e aceite do objeto pela Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, verificadas posteriormente.

3. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO.

3.1. Após a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá devolver a área sem restos de materiais, desimpedidas e totalmente limpas, da mesma forma em que encontravam antes da realização dos serviços, no prazo máximo de até 48 Horas;

3.2. A CONTRATADA deverá manter no local do evento um preposto credenciado a representá-la em todos os atos referentes à execução do contrato.

3.3. Os serviços serão utilizados e autorizados mediante Ordem de Serviço, Planilha de Demanda e suas devidas orientações para a execução de serviços;

3.4. As quantidades, Data e localidades serão informadas de acordo com a necessidade de cada evento, conforme Ordem de Serviço OS ou Autorização de Fornecimento AF emitida pela Coordenação responsável;

3.5. Os custos com transporte, instalação, montagem, desmontagem e manutenção serão por conta da CONTRATADA;

3.6. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.6.1. Os serviços serão executados 24hs contados a partir da emissão da Ordem acompanhado de demanda de serviços.

4. DOS PREÇOS, MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes das respectivas Planilha de Preços, constante no item 1.3 da presente Ata de Registro de Preços.

4.2. A Prefeitura de Dias d'Ávila poderá rever o preço registrado, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo, em comum acordo, à Comissão Gerenciadora da presente Ata, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme artigo 22 do Decreto Municipal nº 1901/2024 e Decreto Federal 11.462/2023.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão Gerenciadora, deverá convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, nos termos do art. 23 do Decreto Municipal nº 1901/2024 e Decreto Federal 11.462/2023.

4.3.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Neste caso, deverá a Comissão Gerenciadora convocar os demais fornecedores registrados, visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura de Dias d'Ávila através da Comissão Gerenciadora, autorizada, pelo(a) respectivo Secretário(a), poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da emissão da Ordem de Fornecimento. Neste caso, deverá convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação, nos termos do artigo 24, do Decreto Municipal nº 1901/2024 e Decreto Federal 11.462/2023.

4.5. Das Medições:

4.5.1. A medição dos serviços será feita pela quantidade de serviços executada, após conferência pelo fiscal do contrato com base na ordem de execução de serviços emitida e encaminhada;

4.5.2. A aferição/medição para efeito de pagamento terá como base o reconhecimento da plena execução do objeto pelo fiscal do contrato;

4.5.3. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

4.5.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



- 4.6. Os pagamentos serão efetuados, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, de acordo com o recebimento, conferência e aceite dos produtos efetivamente entregues e/ou dos serviços efetivamente prestados, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.
- 4.7. Na data da apresentação da NF, a Contratada deverá estar em posse, em plena vigência da CRF de FGTS, CNDT e das Certidões de regularidade necessárias.
- 4.8. O pagamento será creditado em favor da contratada, por meio de ordem bancária contra qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, chave pix, nome do favorecido, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito. A CONTRATANTE não efetuará qualquer pagamento à contratada a título de adiantamento.
- 4.9. As Notas Fiscais apresentadas pela CONTRATADA devem vir com destaque de todos os tributos (impostos/taxas) que incidam ou venham incidir sobre o serviço/fornecimento prestado, respeitando sempre as legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto da presente contratação.
- 4.10. Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.
- 4.11. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.
- 4.12. Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta "on line", cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

5. DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 5.1. A presente Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a Prefeitura de Dias d'Ávila e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade é de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.
- 4.2. A presente Ata será extinta pelo decurso do prazo ou pelo esgotamento de seu saldo com expresso reconhecimento do (s) gestor (es).

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES.

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantajosidade, a ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública não participante do registro, mediante anuência do órgão gerenciador, observadas as condições estabelecidas na Lei nº. 14.133/2021, no Decreto Federal nº. 11.462/2023, e na Seção V, do Decreto Municipal nº 1901/2024.

6. DAS PENALIDADES.

- 6.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:
- 6.1.1. ensejar o retardamento da execução do certame,
 - 6.1.2. não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços
 - 6.1.3. comportar-se de modo inidôneo,
 - 6.1.4. deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
 - 6.1.5. cometer fraude fiscal.
- 6.2. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:
- 6.2.1. no caso de recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, objeto da licitação, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido;
 - 6.2.2. multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por cada dia de atraso, após a data fixada para início da entrega dos materiais, objeto desta licitação.



- 6.2.3. multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor da execução, em virtude da entrega do objeto em desconformidade com as especificações constantes no processo licitatório e na ata.
- 6.2.4. a recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preço, em retirar a Nota de Empenho, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido.
- 6.3. As multas aplicadas serão deduzidas do valor total da Ata de Registro de Preços ou da parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.
- 6.4. Poderá a Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila reter o pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências junto à mesma.
- 6.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.
- 6.6. Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 6.7. Independentemente das multas anteriormente previstas, a Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
1. Advertência;
 2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 156, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO.

- 7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, nos termos das disposições fixadas no artigo 36 do Decreto Municipal nº 1901/2024 e artigo 28 do Decreto Federal 11.462/2023, nas seguintes hipóteses:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 7.1.1. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e ampla defesa.
- 7.2. O cancelamento do registro poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas pelo órgão interessado, mediante instrumento contratual, nota de empenho ou outro instrumento hábil, na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, após autorização pelo órgão gerenciador da ARP.
- 8.1.1. A autorização a que se refere o caput deste artigo deverá ser submetida ao órgão gerenciador.
 - 8.1.2. Cumpridos os requisitos de publicidade, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
 - 8.1.3. A Administração poderá formalizar o contrato a qualquer momento, desde que obedecido a vigência da ata de registro de preços.
- 8.2. A adjudicatária será convocada para assinar o Contrato ou retirar a(s) Nota(s) de Empenho de Despesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do envio realizado por esta Prefeitura da convocação para assinatura ou retirada, via comunicação eletrônica ou outro meio hábil. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo órgão comprador.
- 8.2.1. O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar o contrato pela adjudicatária, implicará na aplicação das sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.



- 8.2.1.1. Havendo recusa do promitente fornecedor em atender a convocação no prazo mencionado no subitem 9.2, é facultado ao Órgão Gerenciador convocar as licitantes remanescentes do cadastro reserva, na ordem de classificação, para retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, ou, ainda, revogar a licitação.
- 8.2.1.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 8.2.2. O instrumento contratual ou a(s) Nota(s) de Empenho de Despesa deverá(ão) obedecerá(ão) o prazo de vigência da Ata de Sistema de Registro de Preços, oriunda da presente licitação e às determinações prevista no Art. 105 da Lei Nº 14.133/2021.
- 8.2.3. Os instrumentos contratuais decorrentes do SRP podem ser alterados, observado o disposto no caput do art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.
- 8.2.4. Para assinatura do contrato ou retirar a Nota de Empenho de Despesa, em atendimento ao determinado na legislação específica, o licitante Vencedor deverá apresentar os documentos, abaixo relacionados devidamente vigentes:
- a) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;
 - b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; e
 - c) prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).
- 8.2.4.1. para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;
- 8.2.4.2. para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.
- 8.2.5. A gestão e fiscalização do presente instrumento contratual deverá ser exercida por funcionários designados em Portaria expedida pela Gapre – Gabinete do Prefeito (Lei nº 14.133, de 2021), de acordo com o estabelecido no Termo de Referência.
- 8.2.5.1. Ao respectivo fiscal e gestor incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício, definidos na legislação pertinente, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor.
- 8.2.6. A fiscalização exercida pela **Secretaria Municipal Gerenciadora** não implica em co-responsabilidade sua ou do(s) responsável(s) pelo acompanhamento da Ata de Registro de Preços, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da empresa registrada, inclusive por danos que possam ser causados à Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da empresa registrada na execução da Ata.

9. DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES

9.1. São obrigações das empresas, cujos preços foram registrados na presente Ata:

9.1.1. Do objeto:

- a) prestar os serviços descritos na Cláusula Primeira, de forma eficiente e adequada e de acordo com a proposta apresentada, atendendo tão somente às Ordens de Fornecimento emitidas pela(s) **Secretaria(s) Gerenciadora(s)** da presente Ata;
- b) Caso seja necessário o ajuste da proposta de preços, a licitante Vencedora deverá atender a variação de percentual do valor proposto e vencedor em conformidade sua **Proposta Inicial**, observando tal variação também em relação aos valores unitários propostos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

- c) assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação;
- d) não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;
- e) comunicar à Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.
- f) arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata de registro de preços oriundos desta Licitação, isentando a Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila de qualquer responsabilidade;
- g) manter-se, durante toda a execução da ata de registro de preços oriunda desta Licitação, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) prestar os serviços de forma eficiente e adequada.
- i) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do objeto da ata de registro de preços.
- j) Arcar com as despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega dos materiais.
- k) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados.
- l) Apresentar durante execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, se solicitado, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- m) Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do Contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- n) Entregar os materiais em local determinado pela CONTRATANTE;
- o) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- p) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, bem como não permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- q) Prestar diretamente os serviços/fornecimentos contratados, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que esta obrigada;

9.2. São obrigações da Administração:

- a) Nos termos do art. 117, Lei nº 14.133 de 2021, será designado representante(s) para acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- b) Manter com a CONTRATADA, contatos, preferencialmente por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que, entretanto, deverão ser formalizados oportunamente.
- c) Constatando se qualquer irregularidade, os responsáveis pela fiscalização e gerenciamento da execução desta contratação, devida de imediato e por escrito, comunicar à Secretaria competente, que deverá tomar as medidas pertinentes, consoantes os termos da Lei nº 14.133/2021.
- d) Fiscalizar a execução do instrumento contratual, exercendo de modo sistemático a fiscalização e acompanhamento da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.
- e) Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.
- f) As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da Administração, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;
- g) A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 10.1.** Esta Ata de Registro de Preços é regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, em sua atual redação, pelo Decreto Federal nº 11.462/2023 e pelo Decreto Municipal nº 1901/2024, e, subsidiariamente pelos Princípios Gerais do Direito.

11. DO FORO.



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

535 8

11.1. Para todas as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, será competente o foro da Comarca de Dias d'Ávila, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Dias d'Ávila, 16 de Junho de 2025.

FABRICIA OLIVEIRA DE MACEDO PIRES
GABINETE DO PREFEITO – GAPRE
CONTRATANTE

ALDARY GOES
EVENTOS E COMERCIO
LTDA:13978704000185

Assinado de forma digital por
ALDARY GOES EVENTOS E
COMERCIO LTDA:13978704000185
Dados: 2025.06.16 16:37:30 -03'00'

ALDARY GOES- EVENTOS E COMERCIO LTDA- ME
DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

1. Gisele Dias Silva de Lima RG: 2012 433421 SSP/ BA
2. Alexsandro Gomes de Silva RG: 0008826764 SSP/ BA



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
CNPJ Nº. 13.394.044/0001-95

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3008/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025- REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de Apoio e Organização de eventos com locação de bens móveis e prestação de serviços de mão de obra realizados e apoiados pela prefeitura municipal de Dias D'Ávila através de suas secretarias.

EMPRESA: ALDARY GOES- EVENTOS E COMERCIO LTDA- ME.

Valor total do Lote 01: R\$ 1.117.000,00 (Um milhão e cento e dezessete mil reais).

Valor total do Lote 02: R\$ 642.000,00 (Seiscentos e quarenta e dois mil reais).

Data da Assinatura: 16/06/2025

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

FABRICIA OLIVEIRA DE MACEDO PIRES - GABINETE DO PREFEITO -GAPRE.